



PREFEITURA DE
Caririáçu
GOVERNO DO POVO



ANEXO I

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDA | QUANT |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 1 | Locação de 1 PALCO COMPLETO PALCO – Instalação e manutenção de um palco com estrutura de: ferro e madeira, com treliça galvanizada, piso em estrutura metálica, revestido com compensado 15mm, saídas laterais em brumasa 18mm, medindo 7x7. cobertura em lona HP 1.000, fechamento inferior em madeirite, e superior com lona com 100m de alambrados, sendo dividido 50m na lateral direita e 50m na lateral esquerda | DIARIA | 01 |
| 2 | Locação de iluminação específica para o evento e compatível com o palco com técnicos capacitados para o manuseio, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos. | DIARIA | 01 |
| 3 | SOM - Equipamentos de sonorização com estrutura mínima de: som P.A line. Com técnicos capacitados para o manuseio, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos. | DIARIA | 01 |
| 4 | Ornamentação de toda a Rua Carlos Morais – saindo da Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Mestre Neco até a Praça Padre Cícero, no Bairro Pernambuco, usando, para tanto, artigos diversos nas cores verde, amarelo, azul e branco | SERVIÇO | 01 |
| 5 | Aluguel de fantasias para caracterização dos alunos integrantes de cada escola que farão demonstrações durante o percurso, detalhando o tema geral do desfile nos seguintes subtemas: Aspectos culturais, políticos e sociais de Juazeiro do Norte, Barbalha, Caririáçu, Crato, Missão Velha, Farias Brito, Nova Olinda, Jardim e Santana do Cariri | UNID | 100 |
| 6 | Gerador de Energia: gerador de energia movido a diesel, com potência mínima de 180 kva, com quadro e controle e comando montado sobre est. móvel de fácil locomoção, incluindo operador, combustível, lub, material de interligação, manutenção, transporte e impostos, taxas, licenças e encargos | DIARIA | 01 |



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Caririáçu
Comissão Permanente de Licitação
Caririáçu - CE.

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1708.01/2015-01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DAS RUAS, LOCAÇÃO DE FANTASIAS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS ALUNOS, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA O DESFILE CÍVICO COM O TEMA "CARIRI QUE EU AMO", JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os serviços cotados nesta Proposta de Preços, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE I

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------|------|-------|------------|-------------|
| | | | | | |

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **Pregão Presencial nº 1708.01/2015-01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DAS RUAS, LOCAÇÃO DE FANTASIAS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS ALUNOS, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA O DESFILE CÍVICO COM O TEMA "CARIRI QUE EU AMO", JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Caririçu, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS: No caso de procuração particular deverá, obrigatoriamente, constar o reconhecimento da firma do(a) OUTORGANTE, em cartório. 



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Caririáçu - CE, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Recreio Paraíso, S/N – Centro – Caririáçu/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.738.132/0001-00, neste ato representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas, Sr. (a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº 1708.01/2015-01**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas da **Secretaria de Educação** da Prefeitura Municipal de Caririáçu – CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DAS RUAS, LOCAÇÃO DE FANTASIAS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS ALUNOS, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA O DESFILE CÍVICO COM O TEMA "CARIRI QUE EU AMO", JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR



3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) referente ao LOTE... do contrato o valor de R\$ _____ (_____), conforme anexo do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

5.1. Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as especificações técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados;

5.2. Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais iguais e fixas, a serem quitadas até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, conforme atesto realizado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato.

7.2- O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, com a dedução legal do Imposto de Renda Retido na Fonte, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

7.3- A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado os serviços ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

7.4- A Prefeitura Municipal de Caririáçu – CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Pregão.

8.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 0401.12.361.0002.2.061 e elemento de despesas 3390.39.00 com recursos oriundos do FME.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prestação dos serviços, objeto deste Contrato serão acompanhadas, fiscalizadas e supervisionadas por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Educação**.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DECIMA - DOS SERVIÇOS

10.1 – Prestar os serviços de modo a garantir que não haja descontinuidade no funcionamento destes, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, e caso haja irregularidade na prestação do serviço, o mesmo será sanado imediatamente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1- O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

13.1.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos serviços;
- II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- IV - Multa de 10% do valor global do contrato.

13.2- O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

13.3- Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II - Não manter a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

13.4- Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

- I - Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- II - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

13.5- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caririáçu - CE, o licitante vencedor ficará isenta das penalidades cabíveis;

13.6- As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caririáçu - CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA –QUARTA – DA RESCISÃO

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração e mediante aviso prévio de 30 dias.

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

14.4- Podendo ser rescindido ainda, mediante simples notificação contanto que observe o interstício mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições ficam vinculadas ao edital do presente certame.

15.3. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, só poderá subcontratar partes do contrato com a expressa autorização da Administração.

15.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

15.5. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

15.6. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caririçu, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



PREFEITURA DE
Caririçu
GOVERNO DO POVO



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caririçu-Ce, ____ de _____ de 2015.

Nome do Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Nome do Responsável
Nome da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:



PREFEITURA DE
Caririáçu
GOVERNO DO POVO



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº ____/2015 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1708.01/2015-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DAS RUAS, LOCAÇÃO DE FANTASIAS PARA CARACTERIZAÇÃO DOS ALUNOS, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA O DESFILE CÍVICO COM O TEMA "CARIRI QUE EU AMO", JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Fornecedor vencedor:

CNPJ:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|----------------------|---------------|-------|-------|-----------|------------|
| 1 | | | | | |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ |

Caririáçu – Ceará, ___ de ___ de 2015

Nome do Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE

Nome do Responsável
Nome da empresa
CONTRATADA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **Pregão nº Presencial nº ____ .01/2015 – 01, DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade ____ / ____ / ____